

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 025, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa empregados para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato nº 003/2018, cujo objeto é prestação de serviços de manutenção predial na Sede do CAU/RS, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o arts. 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Luis Carlos Lopes, matrícula 143, como Fiscal Titular, e Cássio Lorensini, matrícula 105, como Fiscal Substituto do Contrato nº 003/2018, celebrado com a empresa Araújo Abreu Engenharia S.A., CNPJ 33.373.325/0001-79, para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo o fornecimento de peças, equipamentos e materiais, para a Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS).

Art. 2º Designar o empregado Tales Völker, matrícula 147, como Gestor do Contrato nº 003/2018. Em hipótese de férias ou afastamento deste servidor, aquele nomeado substituto, mediante portaria específica, passará durante o período a gerir os contratos a esse atribuídos.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores para o mesmo contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 11 de fevereiro de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



Cientes da Portaria Presidencial nº 131/2018:

Tales Völker
Gestor do Contrato

Luis Carlos Lopes
Fiscal Titular do Contrato

Cássio Lorensini
Fiscal Substituto do Contrato